



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

Kely Kurume

LEI Nº 1882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar”.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01- SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.

04 0122 0013 2.072 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BALNEÁRIOS E PRAÇAS.

4.4.90.51.91.0000 (640) (1137) – Obras em Andamento.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

 SERPRO

Assinado digitalmente por:
GELSO DOS SANTOS SOARES

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete